

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1461/2023  
SEI N.º 1260.01.0153436/2022-77

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, pelo período de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, vinculadas às escolas abaixo relacionadas, em Conselheiro Pena:

<b>Escola Núcleo</b>	<b>Endereço da Turma Vinculada</b>	<b>Nº de turmas</b>
Escola Municipal Pedro José Marinho	Localidade de Córrego do Rochedo	1
Escola Municipal José dos Santos Daros	Localidade de Córrego Japecanga	1

SRE – Governador Valadares

**Gustavo Lopes Pedrosa**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 06/10/2023